



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Central**

quarta-feira, 4 de maio de 2022

Ano IX - Edição nº 00235 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Central publica**



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

[www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4F33264BC847BA19CA7B75A6C1A64759

## Câmara Municipal de Central

# SUMÁRIO

- EDITAL DE INTIMAÇÃO - OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022

# Câmara Municipal de Central

Outros



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.  
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail [camaramunicipaldecentral@gmail.com](mailto:camaramunicipaldecentral@gmail.com)  
CNPJ: 63.086.367/0001-90

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 01/2022

NOTIFICANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MUNICIPAL

NOTIFICADO: RENATO PEREIRA DE SANTANA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO – OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no artigo 56 e seguintes da Lei complementar nº 101/2000, do Decreto Lei nº 201/1967, das disposições constitucionais para apurar possível omissão na prestação das contas públicas municipais de janeiro a dezembro de 2021, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Central, Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER A TODOS quanto o presente EDITAL virem e interessar possa ou dele conhecimento tiverem, que CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas até o presente momento para conseguir intimar o Ex-Prefeito Municipal da Notificação Extrajudicial, conforme certidão, esta Câmara utilizando da faculdade disposta no artigo 5º, inciso III c/c 225, §1º, inciso III desse Regimento, INTIMA o senhor **RENATO PEREIRA DE SANTANA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL – BAHIA** – para que, tome conhecimento da **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2022** – cópia anexa – onde solicita no prazo de 20 (vinte) dias, que seja **apresentado a prestação de contas** dos recursos recebidos pelo Município no período compreendido **de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**, sob pena de representação criminal e por ato de improbidade administrativa aos órgãos de controle.

Para que chegue ao conhecimento de todos e do Sr.º Renato Pereira de Santana, expedir o presente para publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal, cuja cópia será publicada, também, no mural desta Câmara e redes sociais, bem como, acostada aos arquivos internos da Casa.

OBS: CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2022, ANEXA.

Cumpra-se.

Central, Bahia, 02 de maio de 2022.

**ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Página 1 de 1

# Câmara Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.  
[www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br) e-mail [camaramunicipaldecentral07@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldecentral07@hotmail.com)  
CNPJ: 63.086.367/0001-90

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2022

Central Bahia, em 28 de abril de 2022.

Ao Senhor,

**RENATO PEREIRA DE SANTANA, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA**

Residente e domiciliado à casa s/n, situada na comunidade de Boi do Hermano, Central/BA, CEP 44-940.000.

Referência: **Prestação de Contas. Município de Central. Exercício de 2021.**

Prezado,

Considerando os princípios constitucionais da legalidade e da transparência, estampados no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o dever constitucional em prestar contas do dinheiro público e os artigos 56 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que constitui crime de responsabilidade do Prefeito, deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município à Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos, com pena de detenção de até 3 (três) anos, conforme Inciso VI do Art. 1º do Decreto 201/67.

Solicitamos no prazo de 20 (vinte) dias, que seja apresentado a prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município no período compreendido **de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**, sob pena de representação criminal e por ato de improbidade administrativa aos órgãos de controle.

**ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL